



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.842 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a remoção da Estátua do Moisés do Almojarifado Municipal, para a instalação na Praça Antônio Strauss Marques no bairro do Rosário e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à remoção da Estátua do Moisés que está edificada no Almojarifado da Prefeitura Municipal, para ser instalada na Praça Antônio Strauss Marques no Bairro do Rosário na cidade de Barroso-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Barroso, 24 de agosto de 2018. Reinaldo Aparecida Fonseca Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 13e SETEMBRO de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito